



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1941, de 18 de abril de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.361.0022.2008 Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.3.9.0.37.00.0000 Locação de mão-de-obra	R\$ 135.000,00
12.365.0022.2012 Manutenção Educação Infantil	
3.3.3.9.0.37.00.0000 Locação de mão-de-obra	R\$ 36.000,00
Total	R\$171.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do Superávit verificado no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de abril de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália